DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	6
Atos Oficiais	6
Leis	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 036/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.664, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 – Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 49

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26 – Secret. Municipal de Governo e Administração

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 133

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28 – Secret. Municipal de Educação

Programação: 12.122.0006.2014 – Coord. Secret. Municipal de Educação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 182

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28 – Secret. Municipal de Educação

Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB Manut. Ed. Inf. Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha nº 276

Valor: R$ 200,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30 – Secret. Municipal de Assist. Social

Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 453

Valor: R$ 2.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 122

Valor: R$ 16.200,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã –SP, aos 13 dias do mês de Março de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação –
Pregão Presencial nº 014/2019 - Exclusivo para "ME" e "EPP"

(Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2019, do tipo "menor preço unitário". Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia a serem realizados na frota do Município de Tabapuã, através de oficina especializada, com fornecimento de ferramental apropriado e veículo de apoio de socorro, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, pelo período de 12 (doze) meses. Credenciamento e início da sessão às 09h30min do dia 04/04/2019, na sede da Prefeitura, na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã-SP. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 12 de março de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.-

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE TABAPUÃ - SP
Despacho da Prefeita em 13/03/2019
Processo de Licitação nº 04/2019 - Pregão Presencial nº 01/2019

Adjudicando o objeto da licitação e seus respectivos itens aos licitantes vencedores conforme Ata da Sessão Pública de 11 de fevereiro de 2019 e, homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019, que tem como objeto a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, em favor das empresas classificadas na seguinte conformidade: EMPRESA: DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 08.509.588/0001-15, vencedora dos itens: 4, 29, 106, 107, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 165, 191, 203, 211, 215, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 239, 251, 269 e 288, pelo valor total de R$ 18.652,46 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos); EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.825.127/0001-40, vencedora dos itens: 5, 6, 20, 21, 22, 23, 24, 56, 59, 64, 82, 102, 104, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124,125, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 164, 177, 185, 187, 188, 205, 209, 210, 219, 226, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 271 e 276, pelo valor total de R$ 56.483,06 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos); EMPRESA: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.162.104/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25,26, 30, 31, 32, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 63, 66, 73, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 105, 108, 109, 111, 144, 150, 151, 159, 161, 162, 178, 186, 195, 202, 207, 208, 212, 213, 214, 216, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 254, 255, 256, 257, 258, 270, 273, 275, 278, 280 e 289, pelo valor total de R$ 72.604,66 (setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos); EMPRESA: GUILHERME ALVES DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA-EPP, inscrita no CNPJ: 28.075.966/0001-07, vencedora dos item 143, pelo valor total de R$ 23.025,60 (vinte e tres mil,vinte e cinco reais e sessenta centavos); EMPRESA: ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 23.932.921/0001-98, vencedora dos itens: 3, 19, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 95, 96, 97, 103, 110, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 142, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 189, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 206, 217, 218, 227, 228, 229, 230, 231, 243, 248, 252, 253, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 272, 274, 277, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287 e 290, pelo valor total de R$ 59.352,56 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 230.118,34 (duzentos e trinta mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Convocando as empresas vencedoras a retirarem as respectivas notas de empenho no prazo de 05(dias) úteis contados da presente convocação. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 13 de março de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Despacho da Prefeita em 08/03/2019
Processo de Licitação nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019

-Registro de Preços-

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares, para distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, em favor das empresas/compromissárias classificadas na seguinte conformidade: EMPRESA: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.106.730/0001-22, vencedora do item: 7, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais); EMPRESA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.225.268/0001-74, vencedora dos itens: 1; 2; 5 e 8, pelo valor total de R$ 23.772,00 (vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais); EMPRESA: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.635.370/0001-81, vencedora dos itens: 3 e 4, pelo valor total de R$ 23.360,40 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos); EMPRESA: RICARDO RUBIO; inscrita no CNPJ: 00.826.788/0001-90, vencedora dos itens 6 e 9, pelo valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS): R$ R$ 65.332,40 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de março de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

*REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 11/03/2019.

Aviso de Licitação

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 017/2019 - Modalidade Convite nº. 006/2019
Decisão de 12/03/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 023/2019 de 11/01/2019, TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 017/2019 - Modalidade Convite nº 006/2019, classificou, julgou e declarou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO – ME – inscrita no CNPJ 19.556.599/0001-72, com sede na, RUA LUIS FERNANDES HERREIRA Nº 418 - CENTRO - CEP: 15.885-000 – NOVAIS/SP, vencedora do item 1, com o valor unitário de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais); para o item 2 a proposta apresentada pela empresa SAMUEL QUINTO – PADARIA – ME – inscrita no CNPJ 11.976.280/0001-

94, com sede a AV BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1430 – CENTRO – CEP. 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com o valor unitário de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), perfazendo o valor de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais) e para o item 3 a proposta apresentada pela empresa JEFFERSON ELIANDRO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ 08.879.583/0001-84, com sede na RUA DR. ARTHUR ORTENBLAD Nº 1.248 - CENTRO - CEP: 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com o valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais) sendo o valor total da licitação R$ 53.410,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 12 de março de 2019. – EVERSON RECHI - Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais | **Leis**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CNPJ: 51.840.569/0001-04
AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

LEI Nº 2689/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre obrigatoriedade de avaliação oftalmológica para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabapuã-SP".

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu **TARCISO DO VALLE PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, nos termos do parágrafo 7º do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Lei n°. 2.689/2019, de 13 de março de 2019.

Art. 1º - Torna-se obrigatório às Escolas Municipais do município de Tabapuã, a realização de avaliação oftalmológica nos alunos matriculados.

Parágrafo único: Os testes serão realizados nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino, anualmente, no primeiro semestre do ano letivo.

Art. 2º - A realização dos exames caberá a Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Saúde, que disponibilizará consulta em ambulatórios de oftalmologia adequados, com a participação e acompanhamento de profissionais da área da saúde do município, tendo como finalidade detectar a deficiência visual na criança ou adolescente.

Art. 3º - Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria da Saúde, mediante programação de turmas.

Art. 4º - A partir dos resultados dos testes obtidos pelos profissionais da área especializada, haverá reunião com os pais ou responsáveis dos alunos para prestar completa orientação.

Art. 5º - Nos casos específicos de doenças oftalmológicas, a Secretaria de Saúde deverá disponibilizar meios para que o aluno faça o tratamento adequado, com acompanhamento médico e confecção de óculos quando necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 13 de Março de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CNPJ: 51.840.569/0001-04
AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

LEI Nº 2690/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Institui no município de Tabapuã-SP o projeto "Caçamba Comunitária".

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu **TARCISO DO VALLE PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, nos termos do parágrafo 7º do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Lei nº. 2.690/2019, de 13 de março de 2019.

Art. 1º - Fica instituído em caráter exclusivamente social, o Projeto de "Ecoponto" denominado "CAÇAMBA COMUNITÁRIA".

Art. 2º - As Caçambas Comunitárias deverão ser instaladas em pontos estratégicos, denominados "Ecopontos" nos bairros do Município, que serão determinados pelo próprio órgão municipal, de acordo com a demanda da população, tendo com objetivo de diminuir o descarte irregular de lixo e entulho no município.

§ 1º - As substituições das caçambas devem ser realizadas pelo setor responsável do executivo, assim que as mesmas estiverem cheias, ou no máximo com 05 dias de utilização.

§ 2º - O descarte dos resíduos recolhidos, pela colocação de caçambas deve ser realizado conforme normativa da Secretaria de Meio Ambiente, sendo seu descumprimento passível de multa conforme legislação Ambiental.

Art. 3º - Compete ao Setor Obras do Executivo a orientação, fiscalização e o gerenciamento dos "EcoPontos", denominados como "Caçamba Comunitária".

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 13 de Março de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria